



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
SAAF

6º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2011/SENF/SEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, neste ato representado pelos Senhores **VIVALDO LOPES DIAS**, Secretário Adjunto do Tesouro Estadual, inscrito no RG. 0072143-3 SSP/MT, e portador do CPF 109.543.841-72 e **MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Secretária Adjunta de Administração Fazendária, inscrita no RG n. 11026600-6, SSP/SP, portadora do CPF n. 048.253.438-99, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.00.831.964/0001-81, Inscrição Estadual n. 13.164.547-1, com sede na Avenida 31 de março, n. 1.826, A, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT, CEP 78.040-000, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **EDSON LUIZ RIBEIRO DA SILVA**, portador do RG n. 317.281-50 SSP/PR, inscrito no CPF n. 314.136.331-53, resolvem celebrar o presente Termo, com respaldo no Contrato n. 001/2011/SENF/SEFAZ e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, item 5.1.**, do Termo de Contrato n. 001/2011/SENF/SEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de mais 06 (seis) meses, com início em **02/02/2014** e término previsto para **02/08/2014**.

2.2 O valor do contrato permanecerá inalterado, cujo valor é de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais).

2.3. As despesas com a execução do 6º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo mencionada:

Unidade Orçamentária: 16.101 Projeto/Atividade: 2007 Elemento Despesa 3390.3958 Fonte: 240

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo nos artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como nas Cláusulas, em especial a Cláusula Quinta, do Contrato n. 001/2011/SENF/SEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2014.

**VIVALDO LOPES DIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREIRO ESTADUAL
CONTRATANTE**

**MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
CONTRATANTE**

**EDSON LUIZ RIBEIRO DA SILVA
H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: